

Regente: Prof. Doutora Maria João Estorninho

Cotações: 20 = I – 10 valores; II – 10 valores

I

Considere as seguintes questões, que são independentes entre si:

a) **(2 valores)**

- Análise relativamente à aplicabilidade do CCP (âmbito de aplicação objectivo e subjectivo) e à escolha do procedimento pré-contratual, impondo-se, todavia, dado o valor e o objecto do contrato, um concurso público com publicidade internacional [artigo 20.º, n.º 1, alínea b)];
- Identificação da ausência de publicação prévia de anúncio do procedimento no JOUE e respectivas consequências.

b) **(3 valores)**

- Enquadramento legal da exclusão: artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP, admitindo-se, igualmente, a referência à alínea f) do mesmo preceito;
- Análise da pertinência das alegações da empresa e do entendimento do júri, designadamente, à luz do disposto no artigo 1.º-A, n.º 2, do CCP.

c) **(3 valores)**

- Enquadramento legal da exclusão: artigos 45.º, n.º 2, e 70.º, n.º 2, alínea b), do CCP;
- Análise e reflexão quanto à bondade da exclusão à luz dos princípios aplicáveis.

d) **(2 valores)**

- Análise e aplicação do regime legal da caução (artigos 88.º a 91.º do CCP), quanto ao prazo para prestação da caução e consequência da não prestação da mesma (caducidade da adjudicação).

II

(10 valores)

Desenvolva um dos seguintes temas:

a)

- Análise crítica sobre o regime legal dos critérios de escolha do procedimento de ajuste directo;
- Reflexão sobre o princípio da concorrência na contratação pública;
- Será valorizada a referência a jurisprudência relevante (europeia e nacional) que modela o princípio da concorrência e a concretas normas das Directivas europeias sobre contratos públicos e do CCP aplicáveis nesta matéria.

b)

- Reflexão sobre a jurisprudência europeia relevante (ex: Acórdão *Concordia Bus*) e consagração normativa desta elaboração jurisprudencial europeia nas Directivas europeias de 2014;
- Reflexão sobre o conceito de *Green Public Procurement*, como vector de uma contratação pública sustentável: será valorizada a referência a concretas normas das Directivas europeias sobre contratos públicos e do CCP aplicáveis nesta matéria;
- Análise crítica do regime dos artigos 74.º e segs. do CCP.